

ATA DA 194ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29 - NIRE: 35300365968

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, às 17h30 horas, na Rua da Consolação, 371, nesta Capital, realizou-se a 194ª reunião (extraordinária) do Conselho de Administração da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29, NIRE: 35300365968, sob a presidência do conselheiro Roberto Brás Matos Macedo, com a presença dos conselheiros Adailton Cesar da Costa Martins, Eduardo Marson Ferreira, Francisco Vidal Luna, Lídia Goldenstein, Luciana Leal Coelho e Nelson Antônio de Souza. Excepcionalmente, a reunião foi realizada por meio eletrônico, em face do distanciamento recomendado pela pandemia da Covid-19. Para secretariar a reunião, foi indicada a senhora Gilmara Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP. Aberta a reunião, os conselheiros passaram à apreciação do único item da pauta: **1. VOTO C.A. 066/2020 REMANEJAMENTO, COM EFEITO ELETIVO, DE DIRETORES DA DESENVOLVE SP.** Com a apreciação governamental favorável, conforme Parecer Codec nº 083/2020, foi aprovado o remanejamento, com efeito eletivo, do Sr. **Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto**, brasileiro, divorciado, engenheiro, (...) **TEXTO SOB SIGILO (...)**, como Diretor Financeiro e de Crédito; e da Sra. **Lucia Helena da Silva**, brasileira, solteira, administradora de empresas, (...) **TEXTO SOB SIGILO (...)**, como Diretora de Negócios e Fomento. Os diretores ora remanejados/eleitos tomarão posse no dia 01/12/2020, e deverão exercer suas funções com mandato coincidente com os demais diretores, nos termos do estatuto social da companhia. Saliente-se, por importante, que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado pela empresa no ato da posse. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC), conforme deliberado nas Assembleias Gerais de Acionistas. Nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou

encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Gilmara Brancalion, secretária do Conselho, e pelos Conselheiros de Administração presentes à reunião.

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO
Presidente

ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS
Conselheiro

EDUARDO MARSON FERREIRA
Conselheiro

FRANCISCO VIDAL LUNA
Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN
Conselheira

LUCIANA LEAL COELHO
Conselheira

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Conselheiro